



Horta, Quarta-Feira, 15 de Junho de 1977

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

I Legislatura

I Sessão Legislativa

PRESIDENTE - Deputado Angelino Páscoa

SECRETÁRIOS - Deputado Agostinho Pimentel
Deputada Suzete Oliveira

S U M Á R I O

Os trabalhos iniciaram-se às 15 00 horas.

Em virtude de não haver expediente, nem inscrições de Deputados para uso da palavra no período de Antes da Ordem do Dia, iniciou-se de imediato o período da Ordem do Dia.

No período da Ordem do Dia, apreciou-se o Projecto de Decreto Regional sobre distribuição e condições de assinatura do Diário da Assembleia Regional dos Açores.

Na Generalidade, usaram da palavra os Deputados Martins Goulart (PS), Conceição Bettencourt (PS), Carlos Teixeira (PSD), Emanuel Silva (PSD), José Manuel Bettencourt (PS).

Na Especialidade, usaram da palavra os Deputados Borges de Carvalho (PSD) e José Manuel Bettencourt (PS).

Os trabalhos terminaram às 17 horas e 25 minutos.

1916.

PRESIDENTE:- Vai proceder-se à chamada.

(Eram 15,00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

P.S.D.

Adelaide Teles, Agostinho Pimentel, Alberto Romão, Frederico Maciel, Carlos Teixeira, David Santos, Belarmino de Azevedo, Dinarte Teixeira, Emanuel Silva, Fernando Dutra, Faria Ribeiro, Francisco Gonçalves, João Manuel da Silva, Borges de Carvalho, Altino de Melo, Armas Trigueiro, Renato Moura, Almeida e Sousa, Liberal Correia, Fátima Oliveira, Manuel Melo;

P.S.

Angelino Páscoa, Félix Martins, João Luís de Medeiros, Martins Goulart, José Manuel Bettencourt, Suzete Oliveira, Roberto Amaral;

C.D.S.

Rogério Contente

PRESIDENTE:- Estão presentes 29 Deputados. Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos entrar no período de Antes da Ordem do Dia. Não foi presente à Mesa qualquer correspondência.

Ontem foram distribuídos pelos Srs. Deputados três Diários da Assembleia (nºs 15, 16 e 17) para apreciação. Estão à reclamação por erros ou omissões. Têm os Srs. Deputados quatro reuniões - contando com o dia de ontem - para apresentar as suas reclamações, se for caso disso.

Também hoje foi distribuído por todos os Srs. Deputados o relatório - parecer da Comissão do Plano, Economia e Finanças acerca da Proposta de Lei sobre as Receitas do Fundo de Dêsemprego cobradas na Região.

Não havendo requerimentos apresentados à Mesa, vamos entrar de imediato no período do tratamento de assuntos relevantes para a Região. Os Srs. Deputados que ao abrigo do artigo 67º do Regimento desejarem usar da palavra têm a tribuna à sua disposição pelo período

de 10 minutos.

SECRETÁRIA:- Não há inscrições.

PRESIDENTE:- Como não há inscrições, vamos entrar no período da Ordem do Dia que consta, como é do conhecimento dos Srs. Deputados, da apreciação do Projecto de Decreto-Regional sobre Distribuição e condições de assinatura do Diário da Assembleia Regional dos Açores, apresentado pelo Grupo Parlamentar do P.S..

Vou abrir a discussão na Generalidade e, nos termos do Regimento, conceder a palavra para apresentação do mesmo projecto a qualquer um dos proponentes, se assim o entender.

Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

DEPUTADO MARTINS GOULART (P.S.): - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista orgulha-se de apresentar o seu primeiro Projecto de Decreto-Regional que vai ser discutido nesta reunião Plenária. E afirma solenemente o seu propósito de tentar sempre que possa, usar da iniciativa legislativa que lhe é conferida estatutária e regimentalmente.

Só agora reuniu condições para iniciar o seu trabalho legislativo próprio e iniciar, com uma ordem de prioridades que definiu, considerando a necessidade de se dignificarem os Órgãos de Governo próprio da Região, neste caso específico da Assembleia Regional.

Por considerar que as condições de funcionalidade mínima de desta Assembleia passam pelo esforço da própria Assembleia em todos os canais informativos que a assistem, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta o seu primeiro Projecto referente à distribuição e condições de assinatura do Diário da Assembleia Regional dos Açores.

Este projecto pode parecer um mero formulário processual e preceitual, mas representa de facto a necessidade de se institucionalizar a pedagogia democrática, essa flor frágil, como alguém muito bem considerou, que ainda não desabrochou completamente entre nós.

É necessário também descomplexar o ambiente informativo, e o exemplo tem que ser dado por esta Câmara, legítima defensora dos anseios dos Açorianos. Ao fazê-lo, dignificar-se-ão todos os que,

1918

sem receios pelo futuro, estão dispostos a construir sem pressas ou lentidões excessivas o grande edifício da Democracia.

Este Projecto representa, portanto, um esforço conjugado e organizado, em condições por vezes hostis ao nosso ambiente de trabalho e às condições mínimas de funcionamento parlamentar.

Dirigimos, assim, a nossa atenção e labor parlamentar ao aperfeiçoamento das regras e disciplina de elementos integradores da própria democracia parlamentar. Tentaremos desta forma colaborar, de uma maneira positiva e afirmativa, para vencermos todos aqueles que, organizadamente ou não, pretendem humilhar esta Câmara e que quase sempre o que fazem significa uma tentativa de impedimento do seu funcionamento digno e efectivo. E, ao fazê-lo, também impediremos, de certo, o fenómeno de auto-distribuição que inevitavelmente decorrerá na ausência dos meios imprescindíveis e justificativos da existência do nosso Parlamento Regional.

PRESIDENTE:- Ao abrigo das disposições regimentais, pergunto aos Srs. Deputados se há algum pedido de esclarecimento em face da apresentação do Projecto.

(Pausa).

Uma vez que não há pedidos de esclarecimento vamos entrar propriamente no debate na Generalidade deste Projecto.

Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):-Sr. Presidente, Senhores Deputados:

É certo que depois da apresentação deste Projecto o que me cabe é dizer quanto às razões e aos motivos que levaram à sua apresentação.

No entanto, desejaria sublinhar que esta Assembleia Regional, como Órgão eleito por excelência como Assembleia Legislativa que é, instituição mais digna de toda e qualquer democracia e cuja criação, portanto, consubstancia todos os ideais de uma democracia, necessita de ser mais conhecida de todos os cidadãos que a estes Deputados - que somos todos nós - confiaram a defesa dos seus direitos, a garantia da vivência democrática nesta Região.

A informação é absolutamente necessária para que uma democracia seja actuante. Não havendo a devida informação, não conhecendo o Povo que nos elegeu, o nosso trabalho, esse trabalho passa a ser

como que livresco e divorciado desse próprio Povo.

Se é certo que nós tenhamos saído desse mesmo Povo, e não se admite que as profissões possam significar uma exclusão do Povo em geral, por mais altas ou especializadas que essas profissões sejam, também é certo, que corremos todos nós o risco de não sermos procurados se não procurarmos imiscuir-nos mais esse Povo anónimo, ao Povo que delegou em nós o seu poder de governar, se não pudermos contactar, através da informação, com ele, se ele não nos puder julgar e ao nosso trabalho, às nossas ideias, ao empenho que fazemos para que ele seja sempre o mandato e nós sempre os mandatários desse mesmo Povo.

Na distribuição, nos princípios que deveriam presidir à distribuição do Diário da Assembleia vários critérios nos nortearam: expendemos uns e outros que integramos a Comissão de Organização e Legislação, todos esses critérios que foram discutidos e analisados, tendo-se também em linha de conta a questão de economia que, se não pode ser nunca a preponderante, pode, até certo ponto, condicionar o nosso desejo da mais larga expansão dos trabalhos desta Assembleia. Se não foi subordinada ao princípio da economia a divulgação que se pretende fazer, e pelo contrário a preocupação dominante foi a divulgação dos trabalhos desta Assembleia, é também certo que a questão económica condicionou um pouco - embora não se possa dizer que travou - aquilo que se pretendia fazer. No entanto, parece que o que foi adoptado satisfaz aquelas condições mínimas de divulgação, e não atenta contra o tal princípio condicionador e moderador da divulgação.

Na Comissão, procurou-se um entendimento e um justo equilíbrio entre as sugestões de princípios e, como já é usual e vai entrando na prática democrática da nossa Assembleia, aceitou o Grupo Parlamentar do Partido Socialista as sugestões da Comissão que apresentará sobre a forma de propostas de alteração, como o produto da conciliação das diversas opiniões, convergentes afinal no sentido da maior e melhor harmonização entre os princípios da divulgação para para informação do público e das condições de economia que é necessário praticar na vida diária desta Região.

PRESIDENTE:- Continua aberta a discussão na Generalidade do texto do Projecto que estamos a apreciar.

1920

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Teixeira.

DEPUTADO CARLOS TEIXEIRA. (P.S.D.):— Senhor Presidente, Senhores Deputados:

Funcionando esta Assembleia Regional há praticamente um ano e sendo esta a primeira vez que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista usa a faculdade conferida pelo nº 1 do artigo 229º da Constituição e pela alínea b) do artigo 22º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata regozija-se com tal facto e espera que este seja o prenúncio de vermos nesta Câmara uma opposição digna e actuante.

Quanto ao Projecto de Decreto-Regional sobre a distribuição e condições de assinatura do Diário da Assembleia Regional dos Açores, que neste momento está em discussão, não há dúvida que vem dar cumprimento ao estabelecido no nº 2 do artigo 95º do Regimento desta Assembleia, e ao mesmo tempo preencher uma lacuna que a todos nós preocupava e que urgia suprir.

A dignificação do mais alto órgão Regional, e sustentáculo da autonomia, que é esta Câmara, passa-se neste momento a ser unânime em reconhecê-lo — pela divulgação da sua actuação. Além de que o Poder que nós eleguemos deve ter ao seu dispor um elemento que lhe permita ajuizar do trabalho desenvolvido por todos nós, e facilitar a participação activa e consciente na vida política da Região.

Tendo em atenção todas estas circunstâncias e outras que pela sua transferência desnecessária se torna frizar, o referido Projecto de Decreto-Regional vai, na Generalidade, ser aprovado pelo Grupo Parlamentar do P.S.D., não obstante algumas alterações de menor importância que reservamos para a discussão na Especialidade.

PRESIDENTE:— Tem a palavra o Sr. Deputado Emanuel Silva.

DEPUTADO EMANUEL SILVA (P.S.D.):— Senhor Presidente, Senhores Deputados:

Já aqui foram exprimidas as posições do Grupo Parlamentar do P.S. na apresentação do seu primeiro Projecto de Decreto-Regional. Não só se orgulha o Grupo Parlamentar do Partido Socialista mas que também o Grupo Parlamentar do P.S.D. fica satisfeito com essa iniciativa legislativa que, aliás, está consignada como um dos direitos na Constituição e no Estatuto Provisório.

Significa isto que afinal - embora sendo duas correntes políticas distintas - há pontos que ficam bem nos princípios filosóficos do ecletismo, porque é possível encontrar pontos comuns que podem ser absorvidos por ambos os partidos políticos que, não obstante as questões de divergência e pormenor, muito podem contribuir para o alicerçar duma estrutura política democrática que, afinal, está bem patente nos princípios gerais de acção de cada um dos partidos aqui representados. Quanto a nós é um aspecto bastante positivo, e mais positivo ainda será o significado e o conteúdo do próprio projecto - que aliás já aqui foi referido, e muito bem, pelo meu colega Deputado Carlos Teixeira.

É fundamental a divulgação do que dentro desta Câmara se faça e o P.S.D. sobre isso nunca fez questão. É evidente que, num sistema democrático que se quer ver cada vez mais institucionalizado através dos seus órgãos, é fundamental que se dê um conhecimento público do que se passa dentro desta Câmara. Como todos os Senhores muito bem sabem, em todos os países de tradição democrática os trabalhos parlamentares são sempre acompanhados de perto pelas populações, o que lhes permite de imediato avaliar a acção política dos seus órgãos representativos.

Ao estar-se a desencadear este processo - é neste caso justiça seja feita, foi desencadeado pelo Grupo Parlamentar do P.S. - está-se precisamente a contribuir para a afirmação gradual das instituições democráticas na Região Autónoma dos Açores, e neste caso a Assembleia Regional. O Partido Social Democrata vai apoiar a iniciativa do Partido Socialista, e até as propostas que já reflectem uma conciliação entre os dois Grupos Parlamentares.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

DEPUTADO JOSÉ MAÑUEL BETTENCOURT (P.S.): - Senhor Presidente, Senhores Deputados:

Somente umas breves palavras, uma vez que está à vista o consenso generalizado da aprovação e do regozijo pela apresentação deste Projecto de Decreto-Regional - que, em opinião do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, é um dos mais importantes diplomas apresentados para aprovação desta Câmara regional, principalmente porque se prende com um factor extremamente importante, que é o de

1922

levar ao conhecimento público os nossos trabalhos, as nossas devergências, as nossas concordâncias pontuais e levar ao conhecimento da população dos Açores o trabalho dos seus representantes nesta Assembleia Regional.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao fim de quase um ano de funcionamento desta Assembleia Regional, surge com a sua primeira iniciativa em matéria legislativa, e fá-lo com o à vontade e a certeza de que a democracia tem que ser actante - não só em matéria de iniciativa legislativa, mas também de uma pedagogia concreta e constante das atitudes e dos actos democráticos - e está certo de que tomará mais vezes estas iniciativas quando estiverem criadas melhores condições de funcionalidade e de prática democrática desta nossa Assembleia Regional.

É efectivamente através dos Diários das Sessões que a população dos Açores se poderá aperceber dos actos e das atitudes que possam vir a merecer, ou a desmerecer, a confiança ou o desrespeito dos seus representantes nesta Câmara. E nessa medida nós não temos dúvidas de que, através do conhecimento e através da divulgação desses Diários das Sessões, a população açoriana poderá constatar que a oposição constituída pelo partido Socialista nesta Câmara tem sido uma oposição digna e actante na discussão dos diversos assuntos e problemas da Região actante na crítica, mas também com o seu apoio em determinados aspectos aqui versados ao longo de quase um ano de vivência da nossa Assembleia.

Nós estamos convencidos de que não é possível praticar a democracia sem que as estruturas estejam devidamente democratizadas, nem tão pouco sem que existam condições que possibilitem essa própria actuação. Nesta medida, este é o primeiro diploma apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, que nós consideramos dos mais importantes apresentados até hoje nesta Assembleia; e temos já um segundo projecto que, se for aprovado - como nós esperamos - teremos outra disponibilidade para trabalhar em melhores condições do que aquelas que até agora temos encontrado.

(Pausa).

PRESIDENTE:- Como parece não haver mais intervenientes, considero encerrada a discussão e passo imediatamente à votação na Ge-

Generalidade do texto do Projecto, de acordo com o artigo 116º do Regimento.

Os Senhores Deputados que concordam na Generalidade com o texto do Projecto, farão o favor de permanecer sentados tal como se encontram.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado na Generalidade por unanimidade.

PRESIDENTE:- No uso de um direito regimental vou fazer um intervalo de trinta minutos para consultas com os representantes dos Grupos Parlamentares, afim de se fixar a ordem de trabalhos da próxima reunião.

Estão suspensos os trabalhos.

(Eram 15.30 horas).

PRESIDENTE:- Está reaberta a Sessão.

(Eram 16.00 Horas).

PRESIDENTE:- Passaremos agora à apreciação na Especialidade do texto do Projecto em discussão.

Peço à Senhora Secretária o favor de ler o artigo 1º.

(Foi lido).

PRESIDENTE:- Relativamente ao texto do artigo 1º do Projecto, tenho aqui uma Proposta conjunta de Alteração dos Grupos Parlamentares do P.S. e do P.S.D.. Peço ao Sr. Secretário o favor de ler o texto da mesma.

(Foi lido).

PRESIDENTE:- Está aberta a discussão para o texto do Projecto e o texto da Proposta de alteração. Quem se quiser inscrever, faça o favor.

O Sr. Deputado Borges de Carvalho tem a palavra.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO(P.S.D.): - Senhor Presidente, Senhores Deputados:

O Partido Social Democrata já apresentou a sua posição na Generalidade em relação a este Projecto de Decreto-Regional, já aprovou na Generalidade e vai aprová-lo na Especialidade, de acordo com as Propostas de Alteração apresentadas pelo Partido Socialista. Essa

plataforma foi já encontrada na própria Comissão, e parece-nos que poderá, talvez, começar a ser um princípio desta Assembleia.

No entanto, parece-nos que este Projecto de Decreto-Regional tem, de facto, muita importância, pois vai dar oportunidade àqueles que desejarem saber quais as posições dos diversos Partidos e dos Diversos Deputados, e dará uma imagem daquilo que possa ser a correspondência ou não correspondência à confiança popular que mereceram os seus eleitos. Apesar disso, suponho que não poderá ser dada toda a imagem desta instituição que é a Assembleia Regional, através de todo o seu Diário. Daí que nos pareça que considerar este Projecto de Decreto-Regional ~~um dos mais importantes diplomas elaborados nesta Assembleia Regional~~, poderá dar uma imagem errada desta própria Assembleia, porquanto creio que a maior parte dos Açorianos - e até mesmo dos Portugueses - aguardam que sejam resolvidos os problemas concretos, os problemas do seu dia a dia. É evidente que é uma colaboração proporcionar às pessoas - até mesmo para a solução dos problemas diários - aquilo que, no dia a dia, se discute e o modo como se pensa resolver os problemas.

Queria frizar ainda que me parece que o momento é propício para que nós façamos uma definição de que, mais do que os aspectos políticos, há que encarar os aspectos práticos da democracia, porque admito perfeitamente que sem política não há democracia, mas também creio - e isso penso que deve ser uma reflexão que todos os Srs. Deputados devem fazer - que pode ser a política, ou a demasiada politiquice, a dar cabo da democracia. E penso que este é aquilo pelo qual nós estamos aqui, e é por isso mesmo que nós estaremos a lutar sempre - e, neste caso concreto, de acordo - para que ela nunca seja posta em causa.

Por isso mesmo, e quanto a este artigo, nós concordamos em absoluto, e vamos votar a favor da Proposta de alteração. No entanto, não poderíamos deixar de fazer um pequeno reparo: achamos formalmente incorreto o parágrafo único deste artigo 1º, pois parece-nos que, pelo menos, mereceria ser colocado num artigo à parte. Isto são problemas de técnica formal, e não é por aí que nós colocaremos algum problema perante isso. Mas achamos que deve ser feito o reparo formal. Além disso, parece-nos representar uma certa medida de cordialidade, que me dá a ideia que deveria ser mantida independentemente da situação deste Orgão Regional estar a funcionar aqui, pois que,

se de facto se adoptar o sistema previsto no Estatuto Provisório, ele de três em três anos estará a funcionar aqui, e portanto as pessoas que tiveram acesso ao Diário desta Assembleia, perderiam a continuidade. Ora, parece-me que deviam continuar a ter esse direito. No entanto, penso que essa medida de cordialidade, independentemente do formalismo de estar aqui consagrada, terá na prática os mesmos resultados. Para nós, não se porá o problema de se fazer uma redacção diferente, ou mesmo a supressão do parágrafo único e a introdução de um artigo diferente.

Tendo em conta todos estes factores, e além daqueles que já foram dispostos aqui por outros elementos do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, nós vamos aprovar na Especialidade a Proposta de Decreto-Regional.

PRESIDENTE:- Continua aberta a discussão na Especialidade.

(Pausa).

Como parece não haver mais intervenientes na discussão do texto do artigo 1º do Projecto e da Proposta de Alteração, passamos de imediato à sua votação.

Vamos votar primeiro a Proposta de Alteração conjunta dos Grupos Parlamentares do P.S. e do P.S.D.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto da Proposta de Alteração, fazem o favor de permanecer sentados.

SECRETÁRIO:- Foi a Proposta de Alteração aprovada por unanimidade.

PRESIDENTE:- Vamos de seguida fazer a votação do resto do artigo 1º, que não foi alterado.

Os Srs. Deputados que concordam com o resto do texto não alterado deste artigo do Projecto, fazem o favor de permanecer sentados.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Vamos passar agora à discussão na Especialidade do artigo 2º. A Sra. Secretária faça o favor de ler o texto do artigo 2º do Projecto.

(Foi lido).

PRESIDENTE:- Sobre este artigo 2º, foi presente também à

Mesa uma Proposta de Alteração conjunta dos Grupos Parlamentares do P.S. e do P.S.D., que eu peço ao Sr. Secretário o favor de ler.

(Foi lida).

PRESIDENTE:- Está aberta a discussão na Especialidade sobre o artigo 2º do Projecto, bem como sobre a Proposta de Alteração. Estão abertas as inscrições, para a discussão, aos Srs. Deputados que o queiram fazer.

O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt tem a palavra.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (P. S.): - Senhor Presidente, Senhores Deputados:

Considerando que, no respeito pelo Regimento desta Assembleia a discussão na Generalidade já é um assunto encerrado, e considerando também que não valerá a pena ferir-se o nosso Regimento, criando-se uma inovação que se poderia chamar de "genero-especialidade", na discussão deste artigo, eu entrarei directamente na especialidade para informar que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, como apresentante deste Projecto e como participante, e também proponente, da Proposta de Alteração conjunta com o P.S.D., irá dar a sua aprovação específica ao artigo que agora está em discussão, com as alterações feitas pela Comissão.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

(Pausa).

Como parece não haver mais intervenientes neste debate, considero encerrada a discussão sobre o artigo 2º do texto do Projecto e do artigo 2º da Proposta de Alteração, passando imediatamente à votação do texto da Proposta de Alteração. Os Srs. Deputados que concordam com o texto da Proposta de Alteração referente ao artigo 2º, fazem o favor de permanecer sentados.

SECRETÁRIO:- Foi a Proposta conjunta de Alteração ao artigo 2º aprovada por unanimidade.

PRESIDENTE:- Passaremos agora à votação do resto do texto do Projecto.

Os Srs. Deputados que concordam com o resto do texto do Projecto, farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Peço à Sra. Secretária o favor de ler o texto do Projecto referente ao artigo 3º.

(Foi lido).

PRESIDENTE:- Considero aberta a discussão do artigo 3º tal como está no Projecto.

(Pausa).

Como parece não haver intervenientes, passaremos de imediato à sua votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 3º do Projecto farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Peço à Sra. Secretária o favor de ler o texto do artigo 4º do Projecto.

(Foi lido).

PRESIDENTE:- Declaro aberta a discussão sobre o artigo 4º tal como se encontra no Projecto.

(Pausa)

Como parece não haver intervenientes, passaremos de imediato à sua votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 4º do Projecto farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- A Sra. Secretária vai fazer o favor de ler o artigo 5º.

(Foi lido).

PRESIDENTE:- Sobre este artigo 5º do Projecto foi recebida na Mesa uma Proposta de Alteração conjunta dos Grupos Parlamentares do PSD e PS, que o Sr. Secretário irá fazer o favor de ler.

(Foi lida).

PRESIDENTE:- Está aberta a discussão na Especialidade sobre o texto do artigo 5º do Projecto, em conjunto com a Proposta de Alteração.

(Pausa).

Uma vez que não há intervenientes, passaremos de imediato à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a Proposta de Alteração do artigo 5º farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- A Proposta de Alteração foi aprovada por unanimidade.

PRESIDENTE:- Como não há necessidade de votarmos a Proposta inicial do artigo 5º, peço à Sra. Secretária o favor de ler o artigo 6º.

(Foi lido).

PRESIDENTE:- Em relação a este artigo 6º, a Mesa recebeu uma Proposta de Alteração conjunta, emanada dos Grupos Parlamentares do PSD e PS, e eu peço ao Sr. Secretário o favor de ler essa mesma Proposta.

(Foi lida).

PRESIDENTE:- Está aberta a discussão na Especialidade do artigo 6º do Projecto e da Proposta de Alteração.

(Pausa).

Uma vez que não há intervenientes vamos passar à votação da Proposta de Alteração.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto da Proposta de Alteração, farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Foi aprovada por unanimidade.

PRESIDENTE:- Uma vez que este Decreto-Regional foi aprovado, é imediatamente cometido à Comissão de Organização e Legislação o encargo de, no prazo de cinco dias, lhe dar a redacção final, para que, após ser assinado, seja remetido ao Sr. Ministro da República para ser publicado no Diário da República.

(Pausa).

PRESIDENTE:- Dou conhecimento aos Srs. Deputados de que a próxima reunião será na sexta-feira, de acordo com os representantes dos Grupos Parlamentares e a ordem de trabalhos será a apreciação do projecto de Decreto Regional, sobre a alteração do Estatuto de

do Deputado.

Acabo de ser informado de que ainda hoje será distribuído aos Srs. Deputados o relatório da Comissão de Organização e Legislação sobre "Condução em estado de embriaguês". Uma vez que há interesse em que o relatório seja distribuído ainda hoje, vamos fazer mais um intervalo de quinze minutos.

Estão suspensos os trabalhos.

(Eram 16.40 horas).

PRESIDENTE:- Está reaberta a Sessão.

(Eram 17.18 horas).

Após a entrega a todos os membros desta Assembleia do relatório da Comissão de Organização e Legislação relativa à Proposta de Decreto-Regional sobre "Condução em estado de embriaguês", considero encerrada a Sessão.

(Eram 17.25 horas).

(Deputados que faltaram à Sessão:

P.S.D.

Alvarino Pinheiro, Álvaro Monjardino, Rosa Almerinda, Carlos Bettencourt, João Paulino, Pereira Furtado;

P.S.

Emílio Porto, Manuel Fernando, Mercês Coelho, Silvano Pereira;

C.D.S.

Frederico Oliveira).

DOCUMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Os Grupos Parlamentares do P.S. e do P.S.D. propõem a seguinte redacção para o artigo 1º do Projecto de Decreto-Regional sobre "Distribuição e Condições de Assinatura do Diário da Assembleia Regional dos Açores":

Artigo 1.º

-
- a).....
 - b).....
 - c)Membros do Governo Regional
 - d)Câmaras Municipais.
 - e)Juntas de Freguesia que o requeiram
 - f).....
 - g)Grupos Parlamentares ou Partidos não constituídos em Grupo representados na Assembleia.

Horta, Sala das Sessões, 15 de Junho de 1977

Pel' O Grupo Parlamentar do P.S., José António Martins Goulart

Pel' O Grupo Parlamentar do P.S.D., José Adriano Borges de Carvalho.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Os Grupos Parlamentares do P.S. e do P.S.D. propõem a seguinte redacção para o artigo 2.º do Projecto de Decreto-Regional sobre "Distribuição e Condições de Assinatura do Diário da Assembleia Regional dos Açores".

Artigo 2.º

O "Diário da Assembleia Regional dos Açores" será também distribuído às seguintes entidades:

- a)Presidência da República
- b)Presidência da Assembleia da República
- c).....
- d)Gabinete do Primeiro Ministro do Governo da República.
- e).....
- f)Presidência do Supremo Tribunal de Justiça.
- g)Presidência da Assembleia Regional da Madeira
- h)Grupos Parlamentares ou Partidos não constituídos em grupo representados na Assembleia da República
- i)Grupos Parlamentares ou Partidos não constituídos em grupo, representados na Assembleia Regional da Madeira.

Horta, Sala das Sessões, 15 de Junho de 1977

Pelo Grupo Parlamentar do P.S., José António Martins Goulart

Pelo Grupo Parlamentar do P.S.D., José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Os Grupos Parlamentares do P.S. e do P.S.D. propõem a seguinte redacção para o artigo 5º do Projecto de Decreto-Regional sobre "Distribuição e Condições de Assinatura do Diário da Assembleia Regional dos Açores".

Artigo 5º

Podem ser assinantes do "Diário da Assembleia Regional dos Açores" todas as pessoas singulares ou colectivas que o requeiram à Mesa da Assembleia Regional dos Açores.

Horta, Sala das Sessões, 15 de Junho de 1977

Pel' O Grupo Parlamentar do P.S., José António Martins Goulart

Pel' O Grupo Parlamentar do P.S.D., José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Os Grupos Parlamentares do P.S. e do P.S.D. propõem a seguinte redacção para o artigo 6º do Projecto de Decreto-Regional sobre "Distribuição e Condições de Assinatura do Diário da Assembleia Regional dos Açores":

Artigo 6º

Sob Proposta da Mesa, a Assembleia Regional dos Açores fixará no prazo de trinta dias contados da data da publicação do presente Decreto, o preço de página do Diário da Assembleia Regional dos Açores e de assinatura trimestral, semestral e anual.

Horta, Sala das Sessões, 15 de Junho de 1977

Pelo Grupo Parlamentar do P.S., José António Martins Goulart

Pelo Grupo Parlamentar do P.S.D., José Adriano Borges de Carvalho

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Relatório da comissão de Organização e Legislação sobre a proposta de Decreto Regional que regula a "distribuição e condições de assinatura do Diário da Assembleia Regional dos Açores".

A Comissão reunida na cidade de Ponta Delgada no dia 19 de Maio, sugere para o artº.1º as seguintes alterações:

Alínea c)- Em vez de Governo Regional, "membros do Governo Regional".

Alínea d)- Suprimir "Assembleias Municipais";

Alínea e)- Supressão total em substituição de "Juntas de Freguesia que o requeiram";

Acrescentar uma alínea g): "grupos parlamentares ou partidos não constituídos em grupo representados na Assembleia Regional".

A Comissão considerou como razões válidas por um lado o factor económico que representaria a distribuição do Diário a todas as Assembleias Municipais, Juntas de Freguesia e Assembleias de Freguesia e o agravamento substancial dos custos do referido "Diário".

Por outro lado considerou também não caracterizar a possibilidade de acesso ao "Diário" por parte das Juntas de Freguesia pelo que sugere que este venha a ser distribuído a todas as Juntas de Freguesia que o requeiram.

Quanto aos grupos parlamentares ou partidos não constituídos em grupo é evidente que, mantendo uma certa institucionalização e individualidade em relação aos deputados que o integram têm necessidade para arquivo próprio, de serem possuidores do Diário.

Relativamente ao artigo 2º a Comissão sugere: que a alínea g) passe a ter a seguinte redacção: "O Presidente da Assembleia Regional da Madeira". Que sejam incluídas duas novas alíneas h) e i) com a seguinte redacção:

Alínea h): -"Grupos parlamentares ou partidos não constituídos em grupo, representados na Assembleia da República".

Alínea i): -"Grupos parlamentares ou partidos não constituí-

dos em grupo representados na Assembleia Regional da Madeira".

Sugere-se para o artº 5º a seguinte redacção: "Podem ser assinantes do Diário da Assembleia Regional dos Açores todas as pessoas singulares ou colectivas que o requeiram à mesa da Assembleia Regional dos Açores".

"Acrescentar ao artigo 6º, "sob proposta da mesa".....

Ponta Delgada, 19 de Maio de 1977

O Presidente, ass. ilegível

O Relator, ass. ilegível

Relatório da Comissão de Organização e Legislação sobre o Projecto de Decreto Regional sobre condução de veículos em estado de embriaguês

A Comissão reunida na cidade da Horta nos dias 14, 15, à cerca do Projecto em referência passa a emitir o seu parecer, que é o seguinte:

É indiscutível a oportunidade do Diploma em apreciação pelo preenchimento da lacuna que representa como medida de carácter preventivo e susceptível de concorrer para a desmotivação à exagerada ingerência de álcool na Região. Por essa razão, e reconhecendo a existência do alcoolismo como fenómeno social de relevante significado na Região, a Comissão delibera não só aprovar na Generalidade o dito texto, mas ainda, recomendar à mesa que este assunto, de tanta gravidade, venha a ser objecto de outras medidas legislativas tendentes a minimizar o fenómeno que se vem agravando e que pode trazer a curto prazo consequências funestas para a vida de toda a população.

Quanto à Especialidade e por unanimidade a Comissão faz as seguintes sugestões de redacção:

Artigo 1º

1. É proibida a condução de veículos automóveis, de velocípedes com ou sem motor e de viaturas de tracção animal por indivíduos em estado de embriaguês.

2. Entende-se que o estado de embriaguês foi atingido sempre que o teor de álcool no sangue (alcoolemia) for igual ou superior a 0,8 gramas por litro, ou seja certificado por exame médico.

Artigo 2º

1. Aos condutores que se encontrem nas condições previstas no artigo anterior, serão aplicadas, além das penalidades previstas no código de estrada, seu regulamento e código penal, as seguintes sanções:

a)

b)

c)

2. Eliminar em função do disposto na primeira parte do NR.1.

3. Passa a NR. 2.

Prefere a Comissão a redacção que propõe na medida em que, apontando genericamente para as disposições do código de estrada e do código penal, está a permitir a alteração das penalidades na medida e de acordo com as alterações introduzidas naqueles códigos.

A Comissão é ainda de parecer que a matéria em apreciação cabe na competência legislativa da Assembleia Regional, nos termos do artigo 229º, nº 1, alínea a) da Constituição.

Horta, 15 de Junho de 1977

O Presidente, Ilegível

O Relator, Ilegível